

LEGENDA: 01 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 02 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 03 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 04 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 05 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 06 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 07 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 08 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 09 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 10 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 11 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 12 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 13 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 14 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 15 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 16 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 17 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 18 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 19 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25. 20 - CIMENTADO DE CIMENTO PORTLAND F20/F25.

COMANDO DE EXECUÇÃO - REQUISITOS		
1	101	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
2	102	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
3	103	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
4	104	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
5	105	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
6	106	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
7	107	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
8	108	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
9	109	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
10	110	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
11	111	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
12	112	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
13	113	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
14	114	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
15	115	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
16	116	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
17	117	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
18	118	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
19	119	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
20	120	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
21	121	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
22	122	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
23	123	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
24	124	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25
25	125	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F20/F25

PROJETO. AUTOR
BRUNNA NOGUEIRA CAU - CE - A277-33-0
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAUJS
SEC. DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO

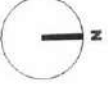
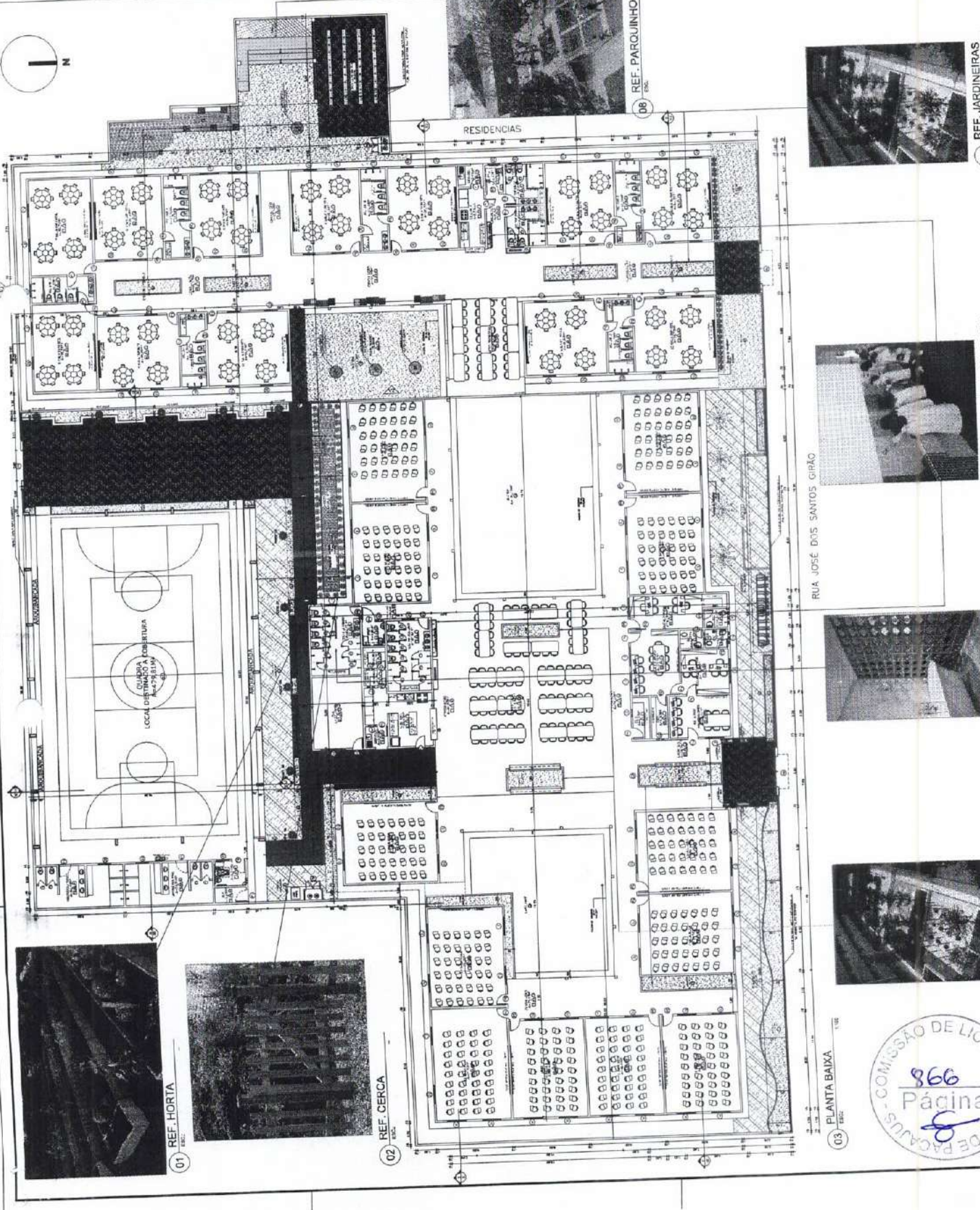
Projeto de Arquitetura:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EF E CEI ALICE LOPES

Local:
PACAUJS
LOCALIDADE DA ALDEIA PARQUE

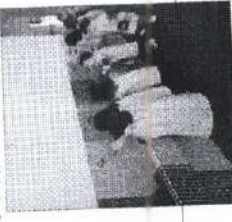
Projeto de Arquitetura:
EF E CEI ALICE LOPES

Nº	Assunto	Escala
01	PLANTA BAIXA	1/100
02	REF. HORTA	---
03	REF. CERCA	---
04	REF. JARDINEIRAS	---
05	REF. PAREDE COBOGÔ DOS WC.	---
06	REF. LAVATÓRIO EXTERNO	---
07	REF. JARDINEIRAS	---
08	REF. PARQUINHO	---

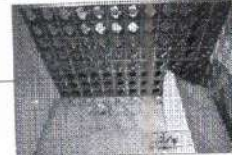
Data: 31/05/2023
Desenho: BRUNNA NOGUEIRA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Escala do Projeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROFESSOR
JARDINO
Assinatura: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OBRIGADO



N



06 REF. LAVATÓRIO EXTERNO



05 REF. PAREDE COBOGÔ DOS WC.



04 REF. JARDINEIRAS

RUA JOSÉ DOS SANTOS GIRÃO

REF. PARQUINHO
08 ESC.



07 REF. JARDINEIRAS

03 PLANTA BAIXA
ESC.



866
Página

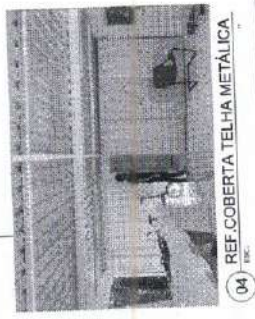
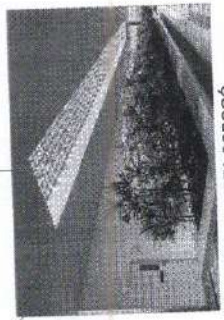
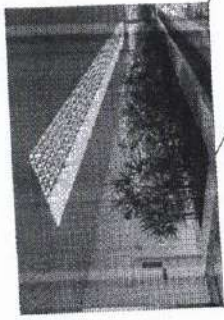
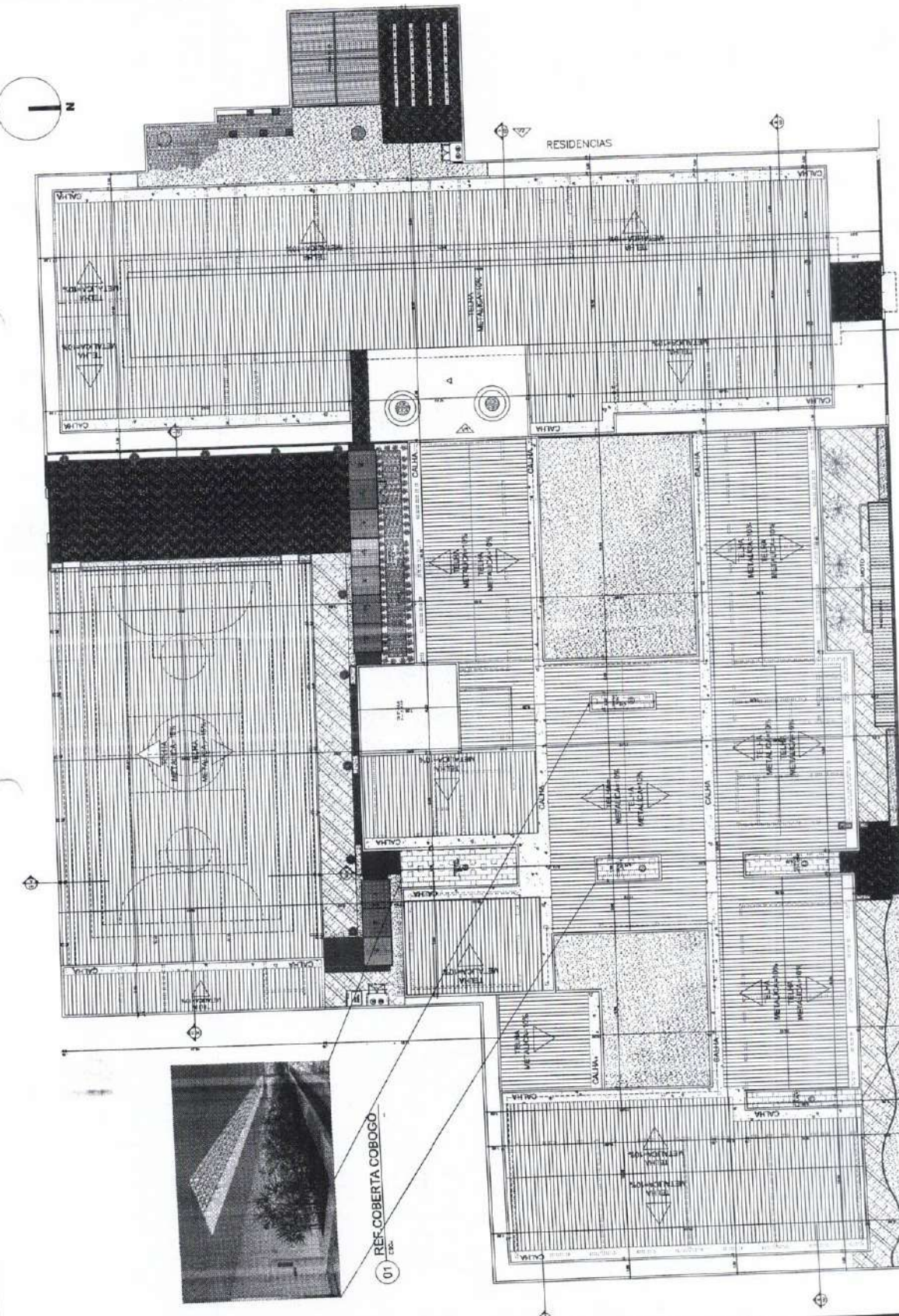
01 TOTAL ATUAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	REF. COBERTA COBOGO			
02	REF. COBERTA COBOGO			
03	REF. COBERTA COBOGO			
04	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
05	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
06	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
07	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
08	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
09	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			

01	REF. COBERTA COBOGO			
02	REF. COBERTA COBOGO			
03	REF. COBERTA COBOGO			
04	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
05	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
06	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
07	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
08	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
09	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			

01	REF. COBERTA COBOGO			
02	REF. COBERTA COBOGO			
03	REF. COBERTA COBOGO			
04	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
05	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
06	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
07	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
08	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
09	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			

01	REF. COBERTA COBOGO			
02	REF. COBERTA COBOGO			
03	REF. COBERTA COBOGO			
04	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
05	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
06	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
07	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
08	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			
09	REF. COBERTA TELHA METÁLICA			

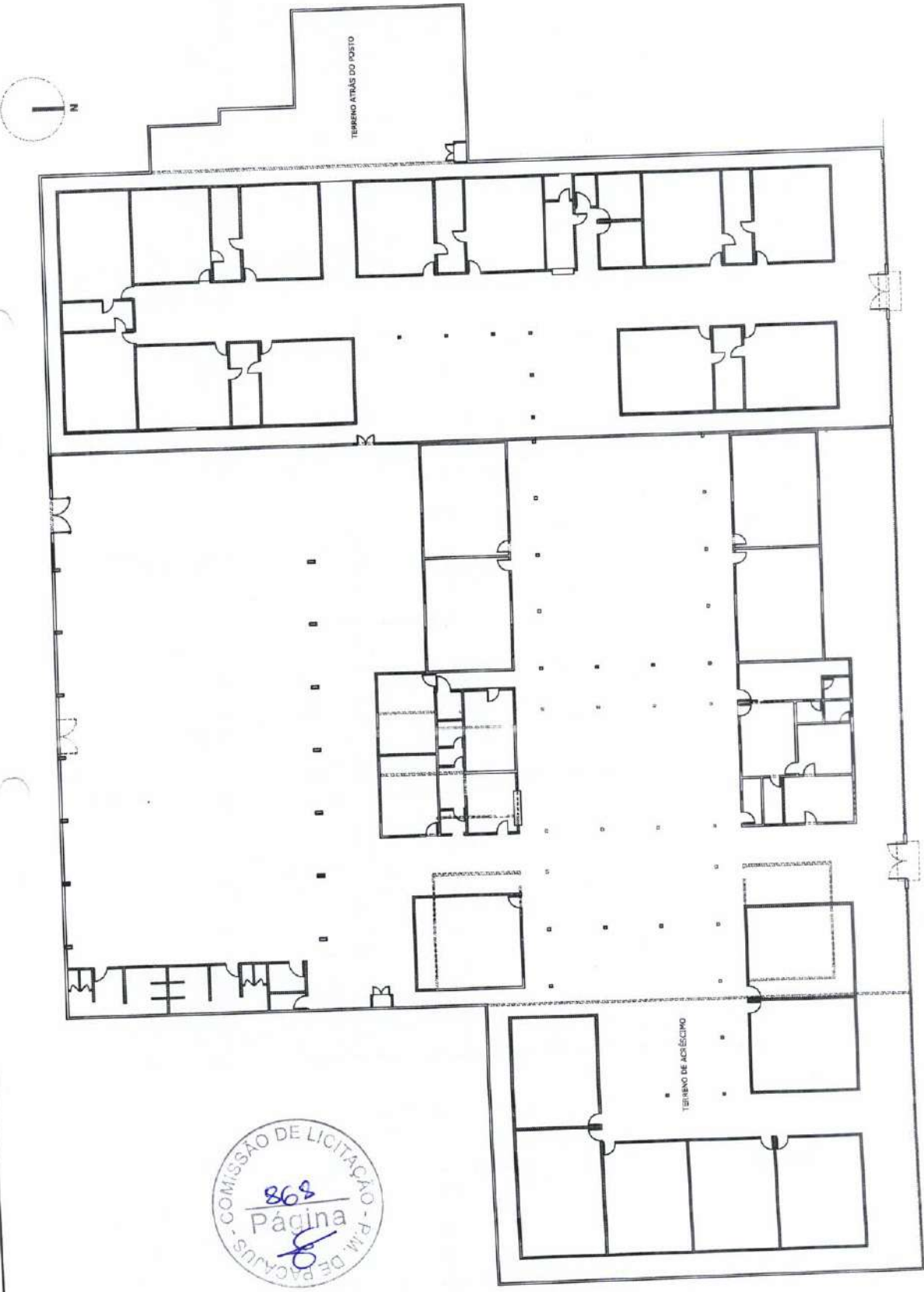


RUA JOSÉ DOS SANTOS GIRO

02 PLANTA COBERTA







COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAJUS -
 868
 Página 8

LEGENDA

—	PAREDE EXISTENTE
—	PAREDE A CONSTRUIR
----	PAREDE A DEMOLIR

PROJETO: AUTUR
 BRUNHA NOGUEIRA CAJ - DE A 17143-9
 PROPRIETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 SEC. DE EDUCAÇÃO
 DISTRIBUIÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO:
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EF E DETALHE LOPES
 LOCAL: PACAJUS
 LOCALIDADE DA ALDEIA PARQUE

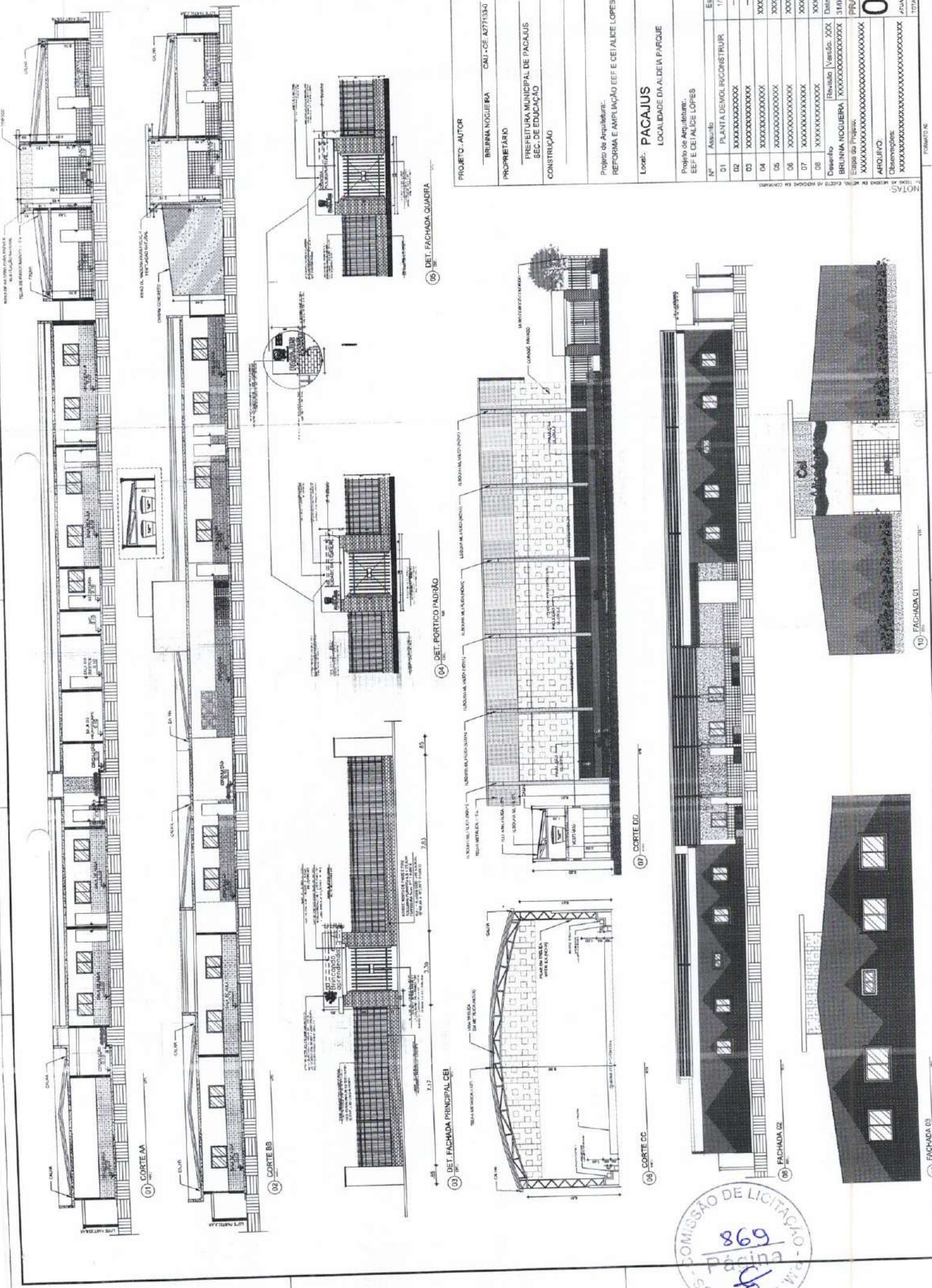
PROJETO ARQUITETÔNICO:
 EF E DETALHE LOPES

Nº	ALÍQUOTA	ESCALA
01	PLANTA DE MOLDE CONSTRUIR	1/100
02	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
03	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
04	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
05	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
06	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
07	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
08	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX

Desenho: Bruno Nogueira
 Revisão: Marcelo Souza
 Data: 10/05/2011
 Empresa: BRUNHA NOGUEIRA
 Rua: XXXXXXXXXXXXXXXXX
 CEP: XXXXXXXXX
 Cidade: XXXXXXXXX
 Estado: XXXXXXXXX
 País: XXXXXXXXX
 CNPJ: XXXXXXXXX
 Insc. Est.: XXXXXXXXX
 Insc. Mun.: XXXXXXXXX
 Insc. Fed.: XXXXXXXXX
 Insc. Ex.: XXXXXXXXX
 Insc. Sim.: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 2: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 3: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 4: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 5: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 6: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 7: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 8: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 9: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 10: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 11: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 12: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 13: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 14: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 15: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 16: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 17: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 18: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 19: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 20: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 21: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 22: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 23: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 24: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 25: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 26: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 27: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 28: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 29: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 30: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 31: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 32: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 33: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 34: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 35: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 36: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 37: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 38: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 39: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 40: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 41: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 42: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 43: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 44: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 45: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 46: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 47: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 48: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 49: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 50: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 51: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 52: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 53: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 54: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 55: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 56: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 57: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 58: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 59: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 60: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 61: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 62: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 63: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 64: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 65: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 66: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 67: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 68: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 69: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 70: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 71: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 72: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 73: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 74: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 75: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 76: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 77: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 78: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 79: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 80: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 81: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 82: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 83: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 84: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 85: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 86: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 87: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 88: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 89: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 90: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 91: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 92: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 93: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 94: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 95: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 96: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 97: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 98: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 99: XXXXXXXXX
 Insc. Sim. 100: XXXXXXXXX

01 - PLANTA DEMOLIR/CONSTRUIR

03



PROJETO - AUTOR
BRUNNA NOGUEIRA CAU - CE 42771340

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SEC. DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO

Projeto de Arquitetura:
REFORMA E AMPLIAÇÃO EEF E GEALICE LOPES

Local:
PACAJUS
LOCALIDADE DA ALDEIA PARQUE

Projeto de Arquitetura:
EEF E GEALICE LOPES

Nº	Assunto	Escala
01	PLANTA DE MOLDURAS CONSTRUTIVAS	1/100
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
03	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
04	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX
05	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX
06	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX
07	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX
08	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX

Desenho Versão: 003
Data: 31/05/2023
BRUNNA NOGUEIRA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

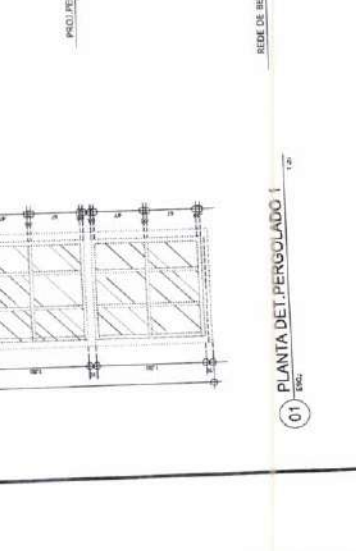
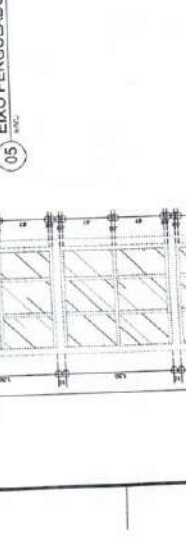
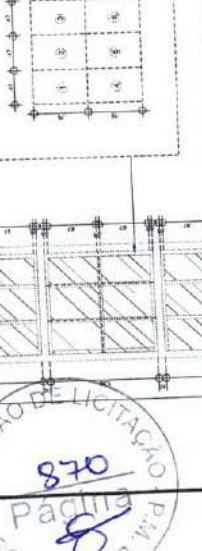
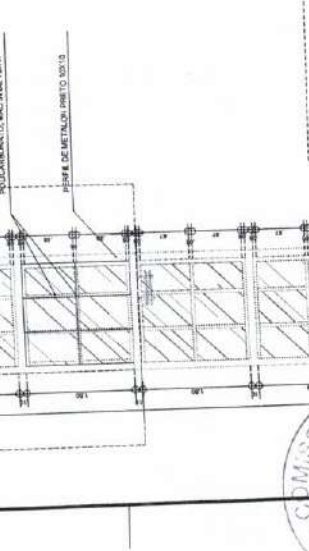
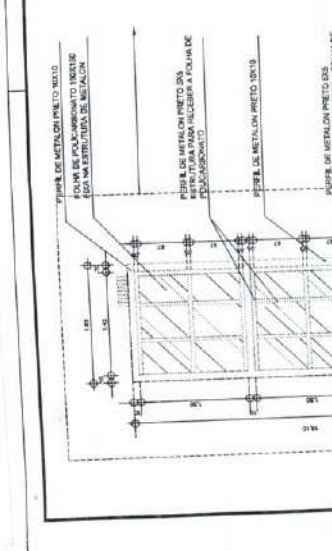
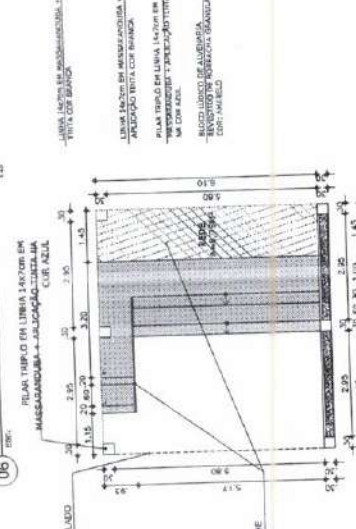
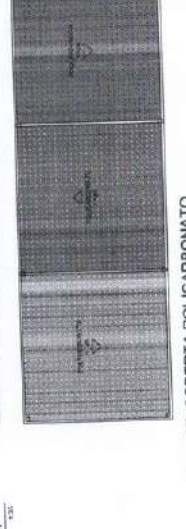
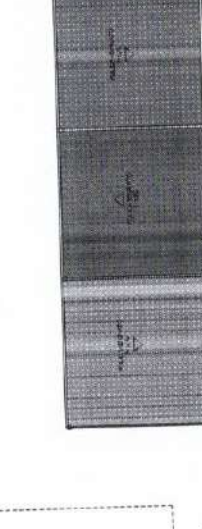
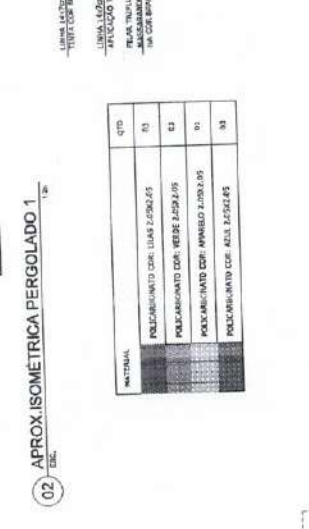
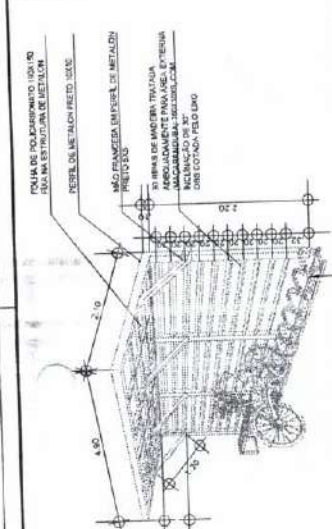
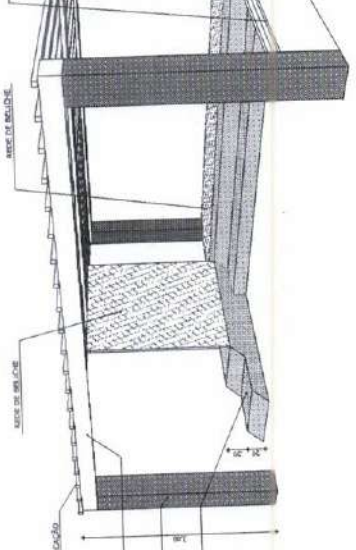
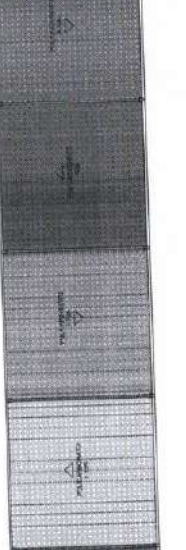
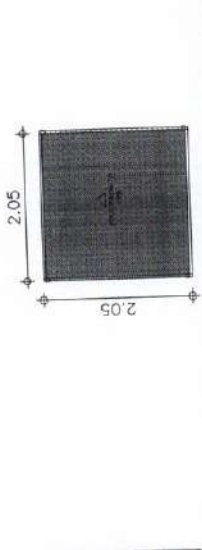
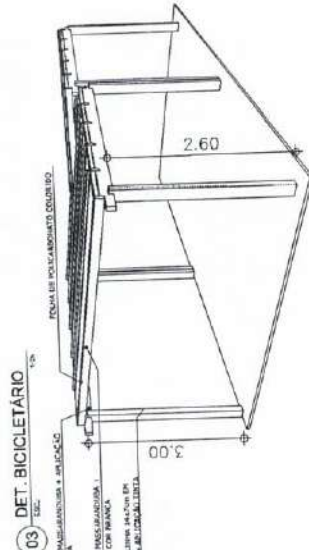
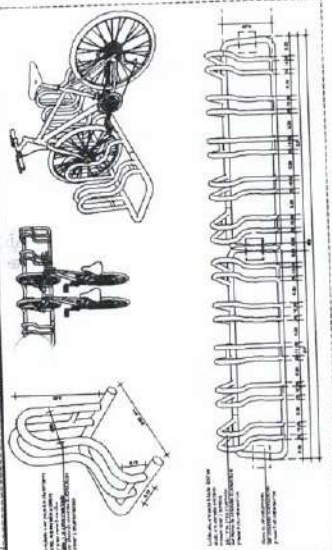
Empresa do Projeto:
XX

ARQUIVO
XX

Observações:
XX

PRONCHER
04
TOTAL 08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
869
Página
8



01 PLANTA DET. PERGOLADO 1 ESC. 1:20

02 APROX. ISOMETRICA PERGOLADO 1 ESC. 1:20

03 DET. BICICLETARIO ESC. 1:20

04 DET. POSTE ESC. 1:20

05 EIXO PERGOLADO 01 ESC. 1:20

06 DET. COBERTA POLICARBONATO ESC. 1:20

07 DET. AREA INFANTIL E PERGOLADO 2 ESC. 1:20

PROJETO AUTOR
BRUNNA NOGUEIRA CAU - CE: 0277134-0

PROPRIETARIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SEC. DE EDUCACAO

CONSTRUCAO

Projeto de Arquitetura,
REFORMA E AMPLIACAO EEF E CEI ALICE LOPES

Local: PACAJUS
LOCALIDADE DA ALDEIA PARQUE

Projeto de Arquitetura,
EEF E CEI ALICE LOPES

Escala:
Nº Alterado
01 PLANTA DET PERGOLADO 1 1/25
02 APROX. ISOMETRICA PERGOLADO 1 1/25
03 DET BICICLETARIO 1/25
04 DET POSTE 1/25
05 DET. COBERTA POLICARBONATO 1/25
06 DET. AREA INFANTIL E PERGOLADO 2 1/25
07 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
08 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Desenho: Brunna Nogueira
Revisado: Venaldo XXX
Data: 31/05/2023

Brunna Nogueira XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Escala do Projeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROJ. CIVIL
05
08
TOTAL

01 PLANTA DET. PERGOLADO 1 ESC. 1:20

02 APROX. ISOMETRICA PERGOLADO 1 ESC. 1:20

03 DET. BICICLETARIO ESC. 1:20

04 DET. POSTE ESC. 1:20

05 EIXO PERGOLADO 01 ESC. 1:20

06 DET. COBERTA POLICARBONATO ESC. 1:20

07 DET. AREA INFANTIL E PERGOLADO 2 ESC. 1:20





PROJETO: AUTOR
 BRUNNA NOGUEIRA RAU-DS-2771330
 PROPR ETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 SEC. DE EDUCAÇÃO
 CONSTRUÇÃO

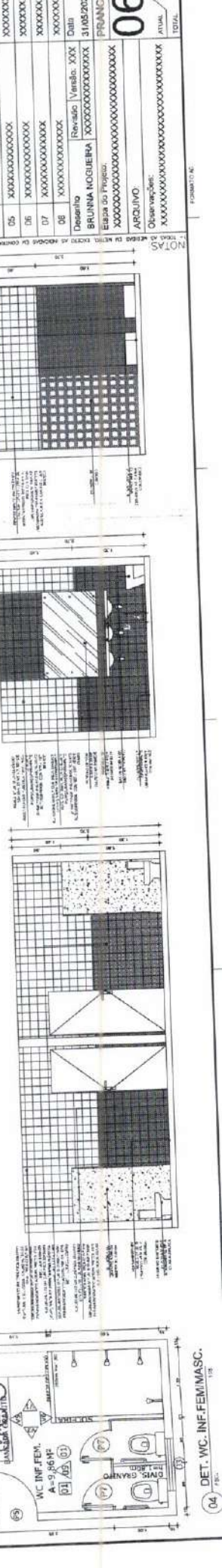
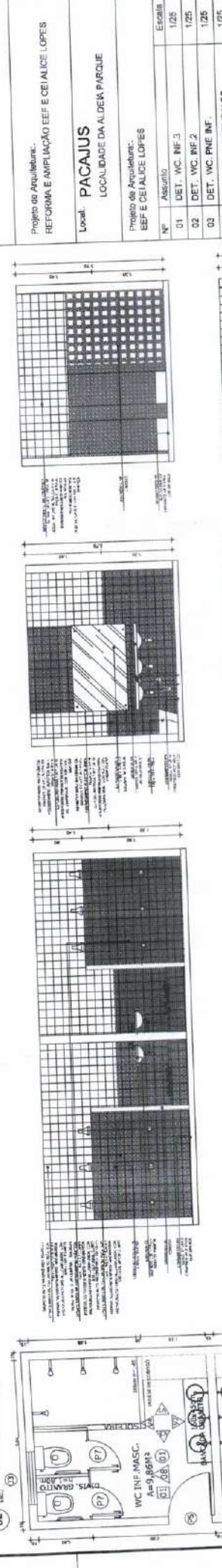
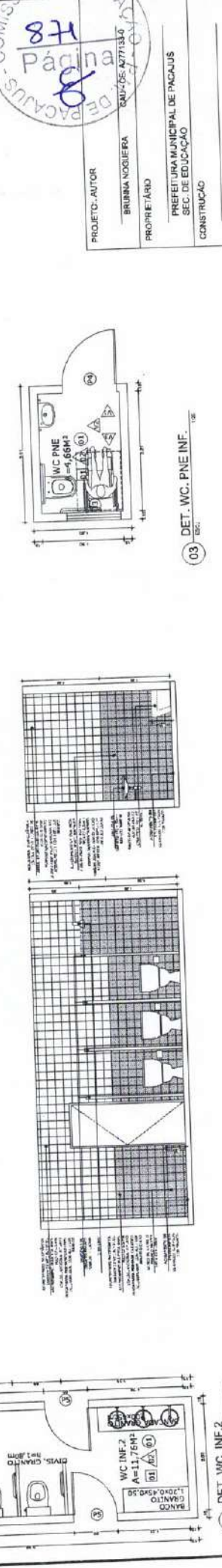
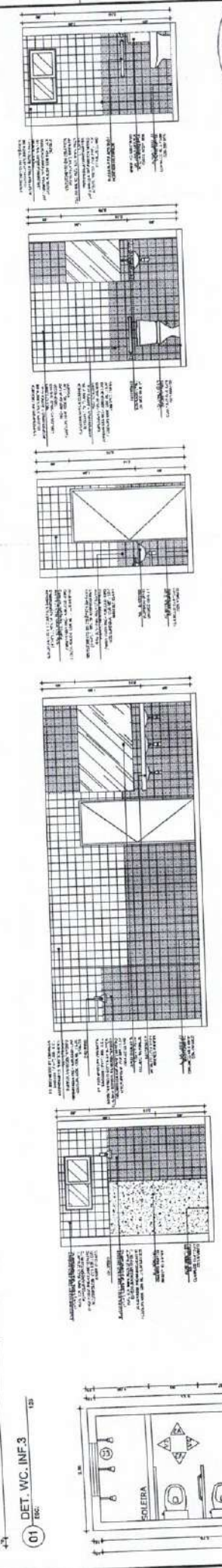
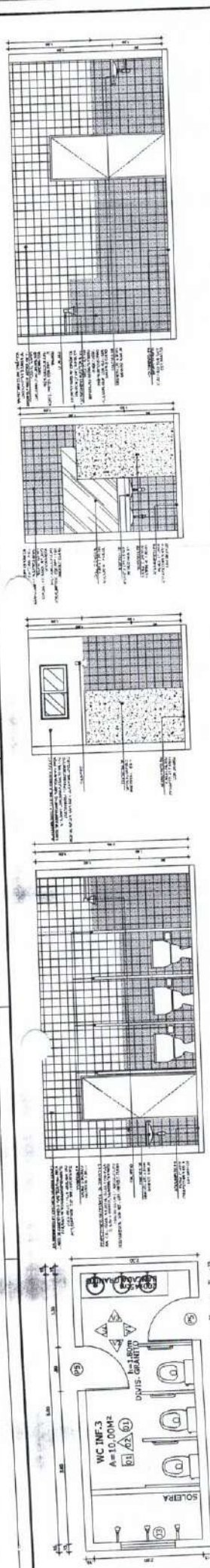
Projeto de Arquitetura...
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EF E CEILAICE LOPES
 Local: PACAJUS
 LOCALIDADE DA ALDEIA PARQUE

Nº	ABRIGOS	ESCALAS
01	DET. WC. INF. 3	1/25
02	DET. WC. INF. 2	1/25
03	DET. WC. PNE INF.	1/25
04	DET. WC. INF. FEM/MASC	1/25
05	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
06	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
07	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
08	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Projeto de Arquitetura...
 EF E CEILAICE LOPES

Desenho: BRUNNA NOGUEIRA RAU
 Data: 31/05/2023
 Etapa do Projeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Revisão: XXXX
 Data: 31/05/2023

FRANQUISA
 06
 Observações:
 XX



PROJETO - AUTOR

BRUNNA NOGUEIRA CAU - CE 4271330

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SEC. DE EDUCAÇÃO

CONSTRUÇÃO

Projeto de Arquitetura:
REFORMA E AMPLIAÇÃO REF E DETALHE LOPES

Local: **PACAJUS**
LOCALIDADE DA ALDEIA PARQUE

Projeto de Arquitetura:
REF E DETALHE LOPES

Nº	Assunto	Escala
01	DET. VEST. PNE	1/25
02	DET. WC. FEMININO	1/25
03	DET. WC. MASCULINO	1/25
04	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
05	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
06	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
07	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
08	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX

Revisão: / Data: 31/05/2023

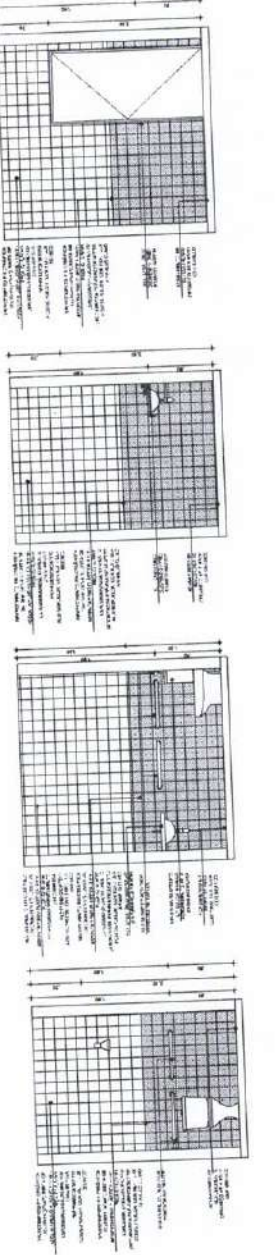
Desenho: BRUNNA NOGUEIRA

Elaborado por: XX

ARQUIVO: XX

Observações: XX

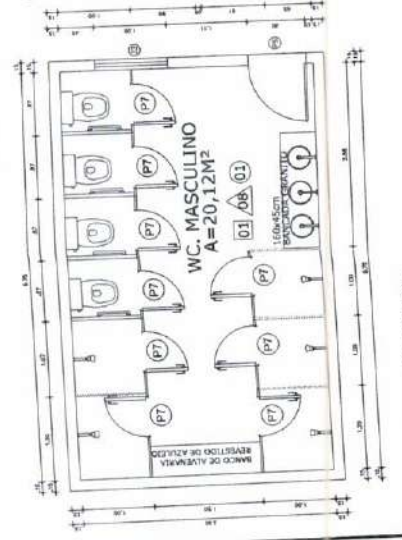
07 ATUAL TOTAL 08



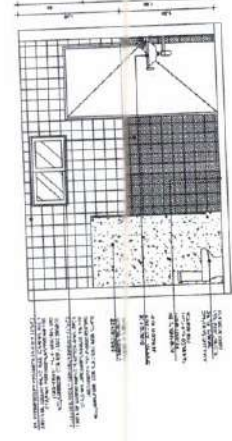
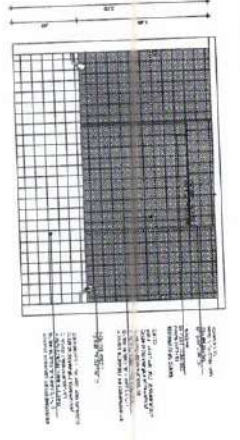
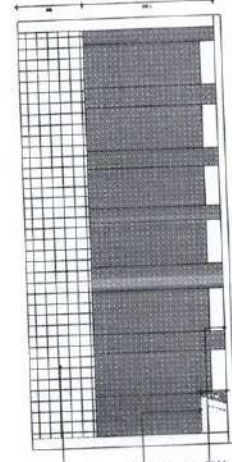
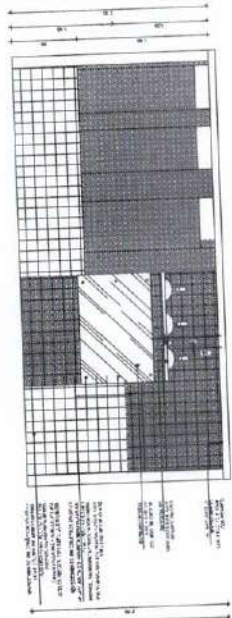
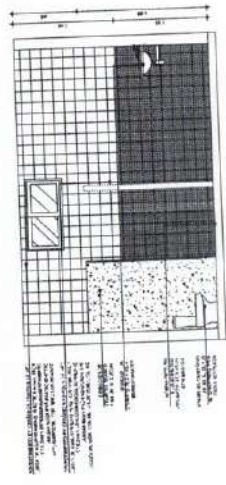
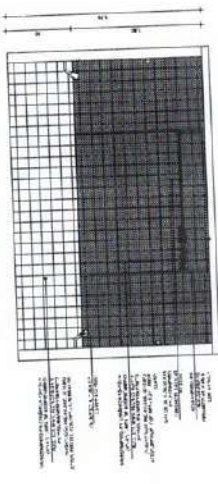
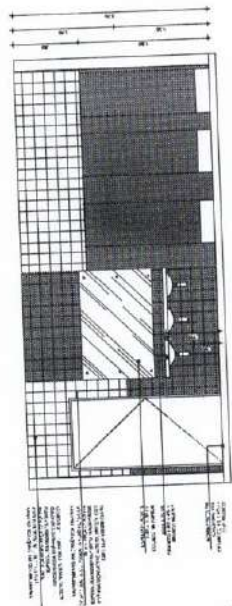
01) DET. VEST. PNE



02) DET. WC. FEMININO



03) DET. WC. MASCULINO



873
Página
8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P.M. DE PACAÍUS

PROJETO: AUTOR
BRUNNA MCGUIERA OMI - CE-A271/13-0

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAÍUS
SEC. DE EDUCAÇÃO

CONSTRUÇÃO

Projeto de Arquitetura:
REFORMA E AMPLIAÇÃO EEF E CETALECE LOPES

Local: PACAÍUS
LOCALIDADE DA ALDEIA PARQUE

Projeto de Arquitetura:
Eef e CETALECE LOPES

Nº	Abastecimento	Escalão
01	DET. VEST. MASCULINO/FEMININO	1/25
02	DET. PNE	1/25
03	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
04	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
05	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
06	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
07	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
08	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

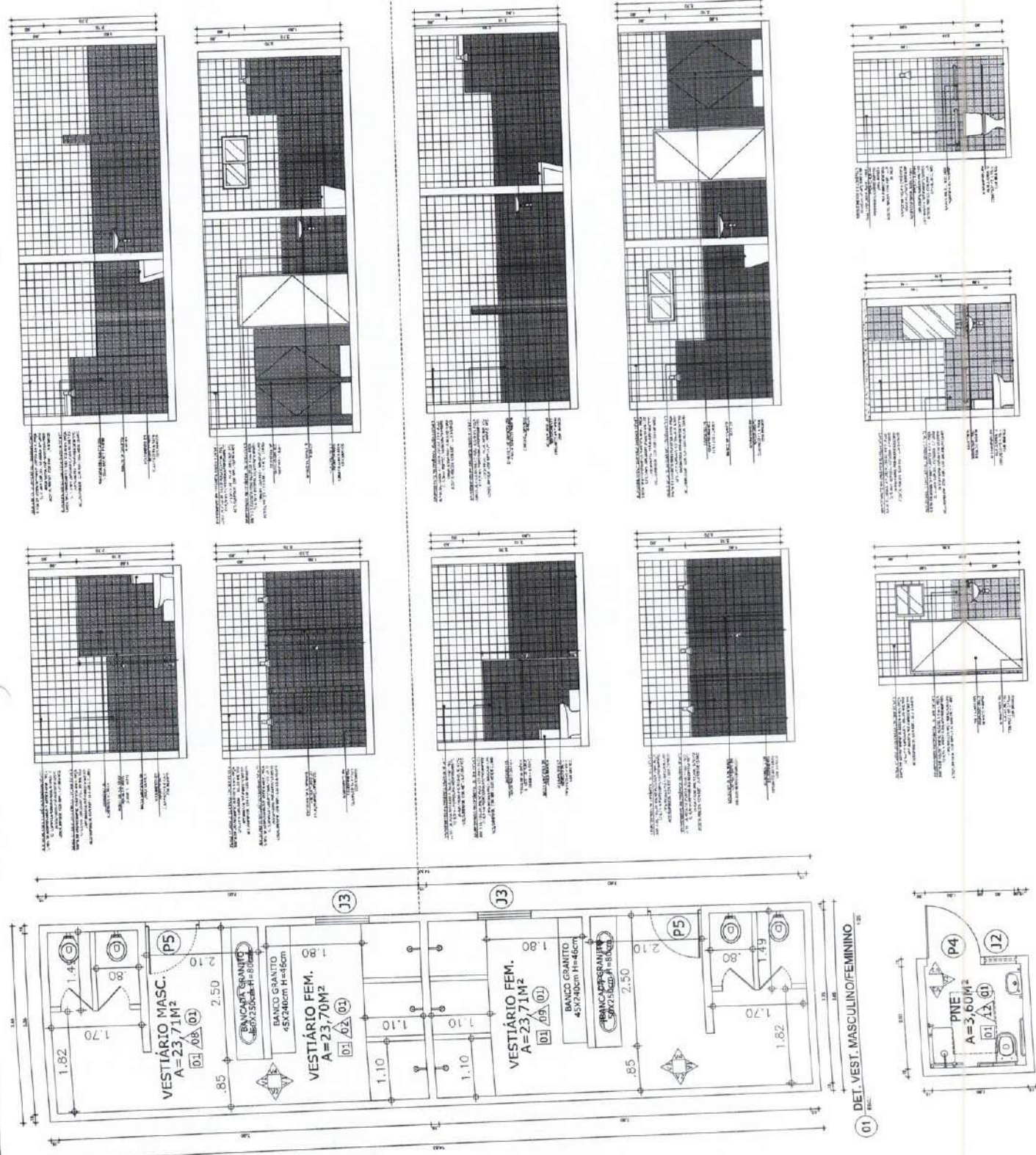
Desenho: XXXX
Revisão: XXXX
Data: 31/05/2023

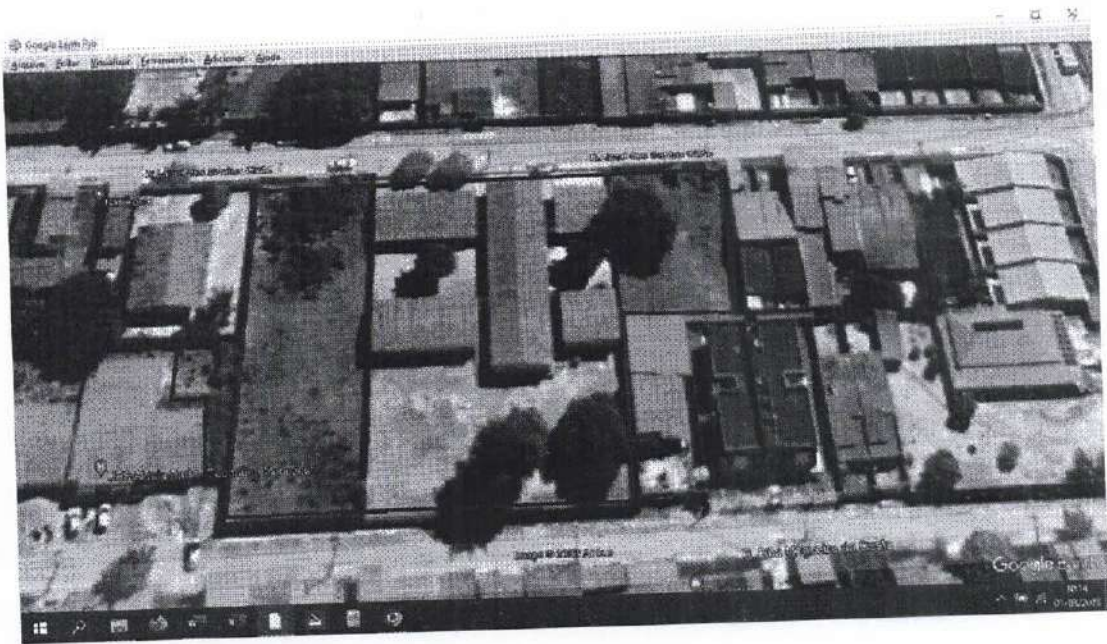
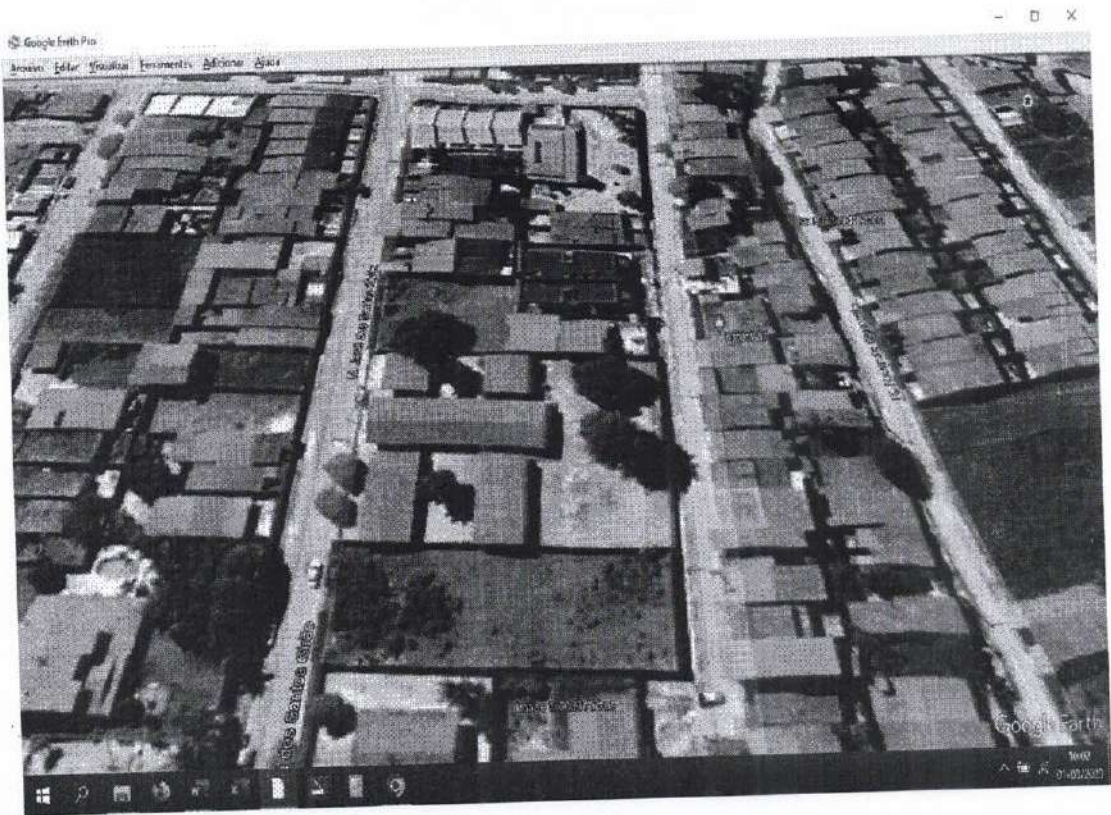
Elaborado por:
BRUNNA MCGUIERA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ARQUIVO:
XX

Observações:
XX

08
TOTAL

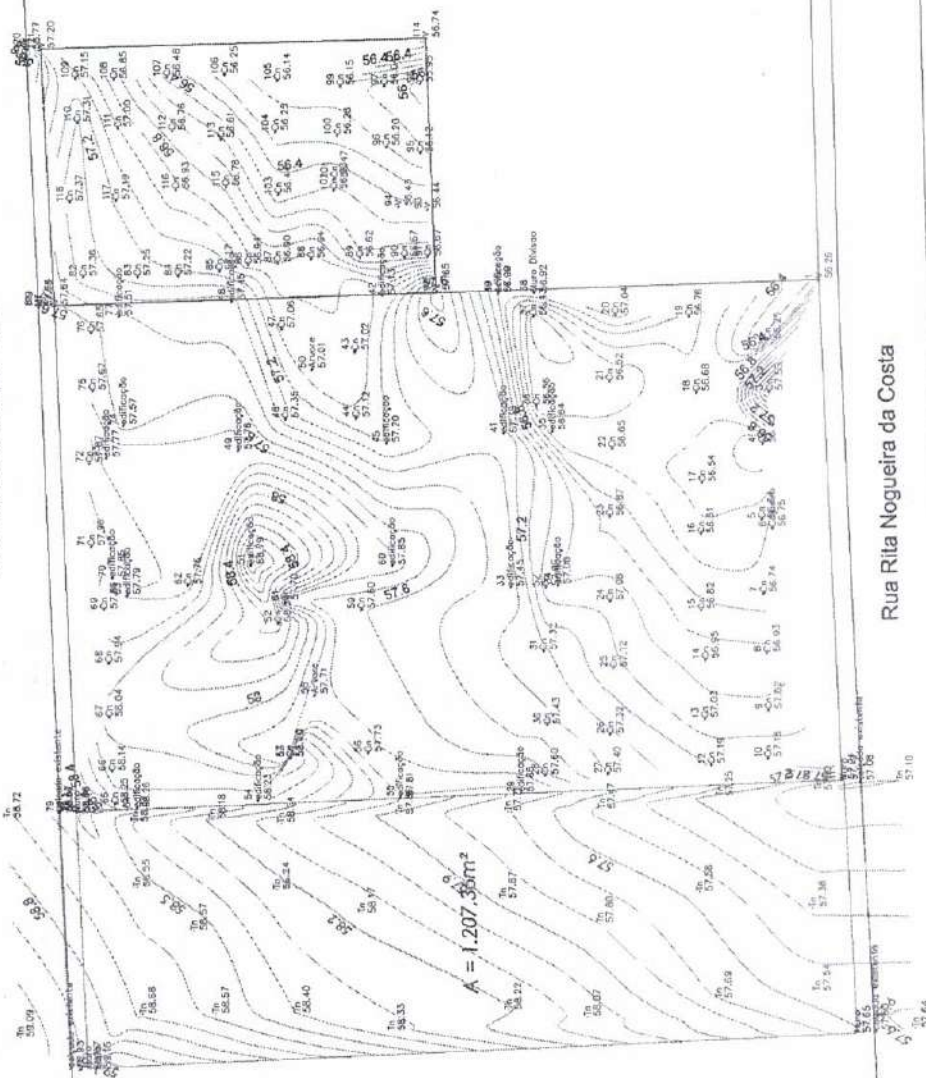




COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAÜS -
874
Página
8

Rua José dos Santos Girão

Rua Rita Nogueira da Costa





ITEM	PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE	% INDIVIDUAL
01	C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	3.242,70	10,04%
02	101964 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	999,34	4,67%
03	C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	3.074,73	4,54%



03

PENEIRADA (RAO 1:1)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241494359

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0620114916
Registro: 354343CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**
RUA GUARANY
Complemento: **ALTOS**
Cidade: **PACAJUS**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09
Nº: 600
CEP: 62870000
ART Vinculada: CE20241339022

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **05/08/2024**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ DOS SANTOS GIRÃO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ALDEIA PARQUE**

Cidade: **PACAJUS**

UF: **CE**

CEP: **62870000**

Data de Início: **05/08/2024**

Previsão de término: **30/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.181515, -38.457881**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2.641,63	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	2.641,63	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	2.641,63	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.641,63	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.641,63	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	2.641,63	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.641,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2.641,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	2.641,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	2.641,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.641,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.641,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	2.641,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.641,63	m2
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CZ0Y7
Impresso em: 21/10/2024 às 09:50:04 por: ip: 206.42.41.99

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241494359

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2.641,63	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	2.641,63	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	2.641,63	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.641,63	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.641,63	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	2.641,63	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.641,63	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF ALICE LOPES COM CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO ALDEIA PARQUE NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS:00630043302
 BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS:00630043302
 Pacajus/Ce

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS - CPF: 006.300.433-02

Local _____ de _____ data _____

Bruno Apoliano de Vasconcelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **11/09/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8217337635**

6. Declarações



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CZ0Y7
 Impresso em: 21/10/2024 às 09:50:04 por: , ip: 206.42.41.99

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxxxxxxxxxxxxxx

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da
CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, pelo preço global de R\$ _____
(_____), para os serviços abaixo especificados:

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no
prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a)

Sr(a).

_____, portador(a) da carteira de Identidade nº.
_____, e CPF nº _____, como representante legal desta
empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da
data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto
deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados
dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da
Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadramos na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

_____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.





ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guarany, nº 600 Altos - Centro - Pacajus/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09, através da Secretaria de, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de, Sr.(a) _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº _____ e o Edital de Concorrência nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Concorrência nº XXXXXXXX oriunda da Concorrência nº XXXXXXXXXX, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1- O presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

2.2. Os serviços deverão ser iniciados através da ORDEM DE SERVIÇO, por parte da Administração ao contratado, e poderão englobar integralmente os quantitativos (execução integral) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

2.3. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

4.2.1. Os serviços, quando solicitados pela Secretaria de _____, deverão ser executados em até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela(s) solicitante(s).

4.2.2. A execução dos serviços deverá ser assegurado durante todos os dias da semana, de acordo com as necessidades da administração, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, na proposta vencedora, bem ainda nas normas técnicas vigentes.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

2.2. O presente contrato tem por objeto

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br





CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada ao(à) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;
- 4.3- Caso o faturamento seja aprovado (COM O DEVIDO ATESTO) pelo(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

- 6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____, oriundas do Tesouro Municipal/estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no art.125 -da Lei nº 14.133/21-e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art.105 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. DO(A)

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Municipal/estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;





- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11. GESTOR DO CONTRATO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a)....., Matricula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/21, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:



- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Pacajus/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Pacajus/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS (art. 92, XIX)

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei 14.133/21

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista na Lei 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando oshouver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Pacajus/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

15- CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos da Lei 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios,

autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório.

esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando oshouver sofrido.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Pacajus/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.





e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21 e suas alterações.
15.3 – O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO (art. 92, §1º)

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus/CE, ____ de ____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

CONTRATANTE



